



Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 2138 - AQUISIÇÃO DE ALÇA, AGULHA E BALÃO PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA

RESULTADO PRELIMINAR

| ITEM | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTD | MENOR VALOR PARCIAL |
|------|-----------|--|-----|---------------------|
| 1 | 1995 | AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 22 GA (0,72MM), COMPRIMENTO DA AGULHA DE 0 A 8 CM, PERMITINDO SEU AJUSTE. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 137,5 A 141,5 MM, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME A MARCA DO ECOENDOSCÓPIO. APRESENTA DIÂMETRO DO CATETER DE 1,83 MM, ATENDE AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. MATERIAL DA AGULHA COMPOSTA POR CROMO E COBALTO. ACOMPANHA UMA SERINGA DE VÁCUO DE 20 CC. | 100 | R\$ 950,00 |
| 2 | 5537 | AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 19 GA (0,72MM), COMPRIMENTO DA AGULHA DE 0 A 8 CM, PERMITINDO SEU AJUSTE. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 137,5 A 141,5 MM, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME A MARCA DO ECOENDOSCÓPIO. APRESENTA DIÂMETRO DO CATETER DE 1,83 MM, ATENDE AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. MATERIAL DA AGULHA COMPOSTA POR CROMO E COBALTO. ACOMPANHA UMA SERINGA DE VÁCUO DE 20 CC. | 100 | R\$ 950,00 |
| 3 | 5539 | ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 15 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. | 100 | R\$ 95,00 |
| 4 | 1993 | ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 15 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. | 430 | R\$ 83,00 |
| 5 | 1994 | BALÃO DILATADOR PARA ACALASIA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DO CATETER INTRODUTOR EM TORNO DE 5 MM, COMPRIMENTO ENTRE 75 A 100 CM, INDICADO PARA USO COM FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DO BALÃO ENTRE 8 E 9 CM E O DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 30 MM. | 80 | R\$ 1.300,00 |
| 6 | 2397 | BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 12, 13,5 E 15 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. | 350 | R\$ 620,00 |
| 7 | 362 | BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 18, 19 E 20 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. | 50 | R\$ 620,00 |

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL nº 2138/2024, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIA VIVIAN RODRIGUES ZARDINI CUNHA - Matr.0000985-8, Analista II**, em 13/08/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 14/08/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148412170** código CRC= **454A3393**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br